



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A CLÍNICA SSMA LTDA

Processo nº 0003594-13.2024.6.08.8000

#### AS PARTES:

<b>CONTRATANTE</b>	A União, por intermédio do <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO</b> , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Senhor <b>ALVIMAR DIAS NASCIMENTO</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
<b>CONTRATADA</b>	<b>CLÍNICA SSMA LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o número 52.601.134/0001-61, estabelecida na Rua Desembargador Jaime, nº 260, Setor Central, Anápolis/GO, CEP 75020-040, email: licitacao.ssma@grupossma.com.br, Telefone: (62) 3099-6868, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por sua representante legal Sra. <b>ADRIANA FONTOURA DE MELO</b> , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.973.261-**

Resolvem alterar o contrato de prestação de serviços para emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os estagiários do programa de estágio de estudantes e para realização de exames periódicos para os servidores sem vínculo e os servidores efetivos do TRE-ES, firmado em 15 de janeiro de 2025, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, alterando a Cláusula Sétima da seguinte forma:

##### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 16/01/2026 e término em 15/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

II - a INCLUSÃO no Contrato da previsão de extinção do contrato no interesse da Administração, alterando a Cláusula Décima Primeira:

##### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO E DA NULIDADE DO CONTRATO...

§3º. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no interesse da Administração, sem ônus, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições dos artigos 104, I, e 107 da Lei n.º 14.133/21.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 23/12/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FONTOURA DE MELO, Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1508298** e o código CRC **3A26FAF7**.